



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Em 17 de maio de 2019.

Ofício nº 319/2019/GP

CORRESPONDÊNCIA

N.º 84 / 2019

RECEBI EM 17 / 05 / 2019

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 66/2019, dessa casa de Leis, informar que **é temerária a suspensão dos trabalhos de prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos**, pois trata-se de serviço público essencial e contínuo não podendo sofrer interrupção, sob pena de afronta ao Interesse Público, motivo pelo qual o referido requerimento também está sob análise dos Procuradores do Município. Cumpre ainda informar que a prestação do serviço não se dá em decorrência de Parceria Público Privada. Com referência às cópias solicitadas, em face do princípio da Celeridade, assim como, da Economicidade, encontram-se à disposição dos Nobres Vereadores, para vistas e consulta nos órgãos competentes, Departamento de Compras e Licitações, podendo ser agendado horário para que esta Administração Municipal disponibilize tantos servidores quanto forem necessários, mesmo que implique na paralisação do serviço público, para esclarecimentos, a fim de sanar quaisquer dúvidas que eventualmente surgirem no decorrer do exame dos autos, por questão de transparência.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
EDSON RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yukio Nishio
Oficial Administrativo

Recebido em
12/05/2019
Ugo